

DECRETO Nº 5.594/08 DE 02/06/08

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de **Jandir Zonta**, com área de 865,00m² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Darci Correa Pedroso no bairro São Sebastião, nesta cidade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 26.368, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte: confronta com Alzira da Silva Tesser, em 32,00m;
Ao Sul: confronta com Servidão, em 33,90m;
A Leste: confronta com Rua Darci Correa Pedroso, em 27,20m;
A Oeste: confronta com João Maria Moreira, em 21,40m.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 301,14²
Confrontações e Dimensões

Norte: confronta com Alzira da Silva Tesser, em 23,90m;
Sul: confronta com Lote 03, em 23,90m
Leste: confronta com Rua Darci Correa Pedroso, em 12,20m
Oeste: confronta com Lote 03, em 13,00m.

Área do Lote 02: 563,86m²
Confrontações e Dimensões

Norte: confronta com Alzira da Silva Tesser, em 12,10m; e com Lote 02, em 23,90m;
Sul: confronta com Servidão, em 33,90m;
Leste: confronta com Rua Darci Correa Pedroso, em 15,00m; e com Lote 02, em 13,00m;
Oeste: confronta com João Maria Moreira, em 21,40m.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
02 de junho de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal